



ESCLARECIMENTO Nº 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 11.811/2018

Concorrência nº 02/2018

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo, execução e implantação das obras de reforma, ampliação e operação da ETE Pitico, neste município, com fornecimento total de material, equipamentos e mão-de-obra especializada.

Informamos aos interessados, em resposta às solicitações de Esclarecimento formuladas pelas licitantes **CAPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** à Concorrência nº 02/2018, o que segue:

PERGUNTA:

Com relação a concorrência acima referenciada, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

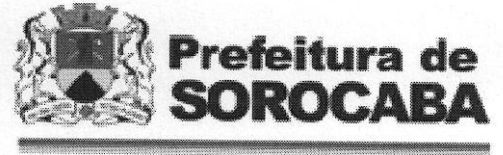
1. Conforme a publicação do comunicado em 10/12/2018, de atualização do edital e correção no site do Anexo II-Mídia, as planilhas constantes do Edital preenchidas com preços unitários do orçamento do SAAE para esta Licitação são:

Resumo, Projeto Executivo - OS, Canteiro - OS, Administração Local - OS, Obras Gerais (OS e ME), Poço de Retenção, Gradeamento Mecanizado e EE Bruto (OS e ME), Tratamento Preliminar (OS e ME), Caixa Divisora de Vazão 2 e 3 (OS e ME), Tanque de Aeração(OS e ME), Decantadores Secundários (OS e ME), Sistema de Recirculação e descarte de Lodo (OS e ME), Unidade de Desidratação Mecanizada de Lodo (OS e ME), Casa dos Sopradores(OS e ME), Medição de Vazão do Efluente Final e Água de Reuso (OS e ME), Elevatória de Filtrado(OS e ME), Reservatório de Água Potável(OS e ME), Tubulações de Interligações(OS e ME), Operação Assistida e Cronograma;

Entendemos que para preenchimento e apresentação das planilhas, conforme modelo a ser preenchido fornecido em Excel, devem ser somente as mesmas que constam os preços unitários do orçamento do SAAE. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

1. Correto, a planilha base “365-Atualização Orçamento ETE Pitico-Pacote Técnico.pdf” Esclarecimento 02 do processo licitatório já informado.



PERGUNTA:

2. Conforme consta do item J.I- Apresentação da proposta, no seu subitem 11.1.9

11.1.9. Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo a composição dos preços unitários e totais de cada item da Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro. embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

Entendemos que as Licitantes devem apresentar Composição de Preços Unitários (CPUs) somente para os preços unitários de serviços constantes dos Itens 1, 2, 3 4, 6. 8, 10, 12, 14. 16, 18, 20, 22, 24. 26, 28. 30 e 32 da Planilha Resumo do Orçamento. Nosso entendimento está correto?

2. Sim, Esta correto o entendimento da empresa Consbem Construções e Comércio Ltda. quanto ao questionamento formalizado sobre as CPUs.
Salientamos que as perguntas e respostas em caráter de esclarecimentos devem ser interpretadas no contexto das demais disposições do edital.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite - Presidente